



Gestão 2009/2012

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001

LEI Nº 001/2010

Súmula: Fixa o piso salarial e dá outras providências.

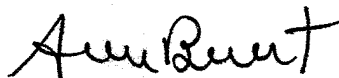
A Câmara Municipal de Catanduvas APROVOU e eu, Aldoir Bernart, Prefeito do Município de Catanduvas, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º) - Fica fixado o piso salarial do Município em R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Catanduvas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2010.


ALDOIR BERNART
PREFEITO